

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 17
DE JANEIRO DE 2007 -----**

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, que depois de corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.7 – CONTRATO PROGRAMA A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A “GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M.”, PARA O ANO DE 2007:-----

1.8 – CONTRATO PROGRAMA A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A “CULTURGUARDA, E.M.”, PARA O ANO DE 2007:-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Vice-Presidente para solicitar a justificação da ausência do Senhor Presidente, por se encontrar, a acompanhar o Senhor Ministro da Justiça, que efectua uma visita à Guarda para inaugurar o Sistema de Videoconferência entre as Prisões e os Tribunais, bem como da ausência momentânea do Senhor Vereador João Bandurra.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender chamar a atenção para algumas situações que a preocupam.-----

Em primeiro lugar referiu a sinalética existente na Cidade, relativa à qual disse ser seu entendimento haver necessidade de providenciar por forma a que os Serviços, procedessem à revisão, actualização e colocação de placas de sinalética. A título de exemplo referiu uma placa existente junto à antiga Caixa Geral de Depósitos, sinalizadora das A23 e A25, mas na qual uma das indicações está completamente oculta.-----

Outra questão, já referida em anterior reunião do Executivo, prende-se com a das barreiras colocadas na Castanheira que se mantêm tal e qual se encontravam, não existindo qualquer sinalização, pelo que continuam a ser um obstáculo e a provocar falta de segurança para o trânsito.-----

Outra questão que a Senhor Vereadora disse pretender que constasse em acta, até para conhecimento do Senhor Presidente, é a situação dos vários Serviços da Administração Central desconcentrados na Guarda, isto é da sua manutenção ou não na Cidade, isto porque se fala agora no Serviço das Finanças, como aliás

também já se falou de outros, que acabaram por sair, pelo que é importante saber qual a posição do Governo relativamente a estes Serviços desconcentrados uma vez que são dos poucos que ainda resistem na Guarda.-----

Concluindo, e relativamente à questão do Centro Hospitalar da Cova da Beira, a Senhora Vereadora solicitou informação quanto à marcação da reunião com o Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que relativamente à questão da sinalética, esclareceu que os Serviços estão a proceder a um estudo e levantamento de todas as situações para posteriormente se proceder à implementação e/ou correcção da sinalética. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente esclareceu, relativamente às lombas colocadas junto à Escola da Castanheira no âmbito da intervenção de requalificação da via, ter o Executivo tido também a oportunidade de verificar, no local, a situação, tendo-se verificado que naquele local é necessária a existência de um elemento/obstáculo, que limite a velocidade dos veículos, por se estar perante uma Escola do 1.º Ciclo. -----

Disse que na altura se verificou que tecnicamente era necessário fazer uma reavaliação para se verificar da possibilidade de se fazer um rebaixamento das mesmas, tendo ficado acordado falar com o Empreiteiro sobre essa questão.-----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para reforçar a necessidade da existência de um obstáculo que obrigue os veículos a uma redução de velocidade, isto por se estar

junto a uma Escola, acrescentando que, quanto à boa execução técnica das mesmas não se podia pronunciar. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente para dar conhecimento de que se ia proceder um levantamento relativo aos Serviços desconcentrados, mas que no entanto desconhecia se algum desses Serviços está em risco. -----

Prosseguindo, e quanto à reunião com o Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins, informou que a mesma havia já sido marcada, para o dia 31 de Janeiro, pelas 11 h, portanto a seguir à reunião de Câmara que se realiza nesse mesmo dia. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender voltar à questão das lombas na Castanheira. Em sua opinião, não se coloca a questão da existência e da necessidade dos obstáculos, - quer pela existência da Escola, quer pelo facto de se estar numa localidade - mas sim da falta de informação ao utente, isto é da falta de sinalização a avisar da existência dos obstáculos. -----

Por outro lado acontece também que o material com o qual os obstáculos foram executados é muito similar ao do pavimento, pelo que não tem qualquer visibilidade muito menos em dias de invernia típicos da Guarda, pelo que o condutor só se apercebe da sua existência quando o carro bate.-----

Assim, e como anteriormente alertou, a Senhora Vereadora salientou uma vez mais a necessidade da colocação de sinalização e da verificação da execução dos obstáculos, para se aferir se se encontram dentro das normas legais.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para recomendar aos Serviços, com a brevidade possível, a colocação de sinalética. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente, que recordou o facto de ter sido aprovado o Orçamento para o Ano de 2007, para esclarecer da necessidade de serem aprovados os Contratos Programa com as Empresas Municipais, nomeadamente a Guarda Cidade de Desporto, E.M. e a Culturguarda, E.M., logo no início do ano, por forma a ser possível transferir os montantes previstos no Orçamento, como aliás a Lei o prevê, pelo que, solicitou o agendamento destes dois documentos, com que o Executivo presente concordou. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – ALEXANDRA ISABEL TAMEM BENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Alexandra Isabel Tamem Bento, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na rua Pedro Álvares Cabral n.º86 – 2º Esqº – Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – MARIA JOÃO BIDARRA BEIRÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:

Foi presente um processo em nome de Maria João Bidarra Beirão, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na rua Coronel Ernesto Melo Antunes n.º11 – 1ª Cave Esqª - Urbanização dos Castelos Velhos – Guarda, cujo valor é de 125.000,00 Euros. ----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – TÂNIA DANIELA DA FONSECA QUINTELA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Tânia Daniela da Fonseca Quintela, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na rua Dr. Martins das Neves – Lote B-11/3ºEsqº – Guarda, cujo valor é de 135.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 – ESTATÍSTICA DA ACTIVIDADE DA RECEPÇÃO (ATENDIMENTO) DURANTE O ANO DE 2006 – CONHECIMENTO: -----

Foi presente uma informação dos serviços de administração da Câmara Municipal, na qual se dá conhecimento da actividade da recepção (atendimento) público, respeitante ao ano de 2006, no âmbito do processo de modernização administrativa.

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.5 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA – RESIESTRELA – NOVA PROPOSTA PARA A ESTRUTURA ACCIONISTA E CAPITAL SOCIAL: -----

Foi presente um ofício da Associação de Municípios da Cova da Beira no qual se apresenta uma nova proposta para a estrutura accionista e capital social da Resiestrela, em consequência da autonomização relativamente à empresa Águas do Zêzere e Côa. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica:-----

“Após contacto com a Associação de Municípios da Cova da Beira e Águas do Zêzere e Côa, foi-me informado que se está a proceder à desagregação das águas dos RSU’S nas Águas do Zêzere e Côa, ficando a concessão das águas com esta, tendo sido constituída uma nova sociedade concessionária para os RSU’S designada por Resiestrela. Este capital social já está a ser contemplado no Plano e Orçamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.6 – SECTOR DE NOTARIADO – PERMUTA DE TERRENOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A FIRMA CONSTRUÇÕES MADALENA, LDª - AV. DO ESTÁDIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector de Notariado do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 27 de Setembro de 2006, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na reunião ordinária de 31 de Outubro de 2006, foi deliberado permutar um terreno que o Município possui na

Rua Calouste Gulbenkian com um terreno junto ao cruzamento da Av. do Estádio Municipal com a Rua da Alegria e Rua da Malmedra. -----

Porque não ficou claro na citada deliberação com quem era feita a permuta, importa que a mesma seja clarificada no sentido de que a permuta vai ser feita entre a Câmara Municipal e a Firma Construções Madalena, Lda, que antes da escritura, a efectuar no notário privativo da Câmara Municipal, tem que apresentar os documentos comprovativos de serem os legítimos possuidores do terreno em questão.”-----

A Câmara deliberou aclarar a reunião que a permuta era com a Firma Construções Madalena, Lda.-----

1.7 – CONTRATO PROGRAMA A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M., PARA O ANO DE 2007:-----

Foi presente o contrato programa a realizar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Guarda, Cidade Desporto, E.M., para o ano de 2007, que é do seguinte teor:-----

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE:-----

1 – O Município da Guarda, ou Primeiro Outorgante, pessoa colectiva n.º501 131 140, com sede na Praça do Município, na Guarda, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Carlos Dias Valente, à qual lhe são conferidos poderes para acto; -----

2 – A Guarda, Cidade Desporto, E.M., ou Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º504 456 261, com sede na Praça do Município, na Guarda, aqui representada pelo Senhor Administrador Dr. Vitor Manuel Fazenda dos Santos;-----

É celebrado o presente Contrato Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

PRIMEIRA

O Presente Contrato Programa tem por objectivo o apoio ao funcionamento e desenvolvimento da pratica da nataç o no novo Complexo de Piscinas da Guarda. -

SEGUNDA

De acordo com os documentos previsionais, para o per odo de Janeiro a Dezembro, a Guarda, Cidade Desporto, E.M., apresentar  um d fice de 300.000,00 Euros na componente de despesa corrente.-----

TERCEIRA

O primeiro Outorgante conceder  ao segundo Outorgante um subs dio no valor de 300.000,00 Euros no corrente ano de 2007.-----

a) esta comparticipa o ser  dividida do seguinte modo:-----

Para Despesas Correntes: um subs dio no valor de total de 300.000,00 Euros.-----

b) O subs dio referente  s despesas correntes, ser  entregue ao Segundo Outorgante, em doze presta es mensais no valor de 25.000,00 Euros, ser  o mesmo entregue at  ao dia 18 de cada m s, ap s apresentado pelo Segundo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

QUARTA

O Segundo Outorgante compromete-se para com o primeiro Outorgante pelo seguinte:-----

- Executar o seu Plano de Actividades e a praticar pre os sociais para todos os utentes do Complexo de Piscinas.-----

- Disponibilizar as instala es do Complexo de Piscinas para a pr tica de nata o dos alunos do 1  ciclo do ensino b sico, durante o per odo escolar e para os eventos desportivos que o munic pio promova ou organize, com uma solicita o pr via de 15 dias.-----

- Conceder aos funcionários do município, duas horas semanais a título gratuito no Complexo de Piscinas. -----

QUINTA

O presente Contrato Programa entra em vigor em 2 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro de 2007.”-----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do Contrato Programa.-----

1.8 – CONTRATO PROGRAMA A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A CULTURGUARDA, E.M., PARA O ANO DE 2007:-----

Foi presente o contrato programa a realizar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Culturguarda, E.M., para o ano de 2007, que é do seguinte teor: -----

CONTRATO PROGRAMA

Entre a Câmara Municipal da Guarda, adiante designada por CMG, neste acto representada pelo senhor Presidente Joaquim Carlos Dias Valente, com poderes necessários para o efeito e a Empresa Municipal Culturguarda, Gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais, E.M., adiante designada por Culturguarda, E.M. neste acto representada pelo membro do Conselho de Administração, senhor Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, igualmente com poderes necessários para o efeito, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege disposto no seguinte:-----

1º

(Âmbito do Contrato-Programa)

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 31º da Lei n.º58/98, de 18 de Agosto, tendo por objectivo estabelecer as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados no que respeita:-----

1. Prática de preços sociais na entrada dos espectáculos de Teatro, Música, Dança, Ópera e Cinema a realizar no Grande Auditório e Pequeno Auditório do Teatro Municipal da Guarda.-----
2. Realização de exposições de artes plásticas na Galeria de Arte do Teatro Municipal da Guarda.-----
3. Realização de eventos, nos espaços utilizados pela Culturguarda, E.M. se promovidos pela CMG. -----

2º

(Obrigações da Culturguarda, E.M.)

1. A Culturguarda, E.M., obriga-se a ceder à CMG, a utilização do Grande Auditório e Pequeno Auditório, com utilização dos recursos audiovisuais que possui, para a realização de eventos que a CMG de acordo com o Conselho de Administração da Culturguarda, E.M. entendam deverem ter lugar naqueles espaços.-----

A intenção de realização de qualquer espectáculo, por parte da CMG, deve ser submetida à Culturguarda, E.M. com a antecedência mínima de 60 dias. -----

2. No sentido de assegurar a concretização dos objectivos, realizações, cedências e tendo em consideração a necessidade de suportar o diferencial entre os custos dos eventos e os proveitos (essencialmente determinados pelos preços sociais praticados) a CMG obriga-se a efectuar as respectivas contrapartidas financeiras.---

3º

(Obrigações da CMG)

Pela prossecução dos objectivos sectoriais estatutariamente definidos, pelo mais referido nos artigos 1º e 2º deste contrato-programa, a levar a cabo durante o ano em curso, a CMG obriga-se a atribuir à Culturguarda, E.M., no corrente ano de

2007, uma indemnização compensatória no valor de 789 175,00 Euros, sendo processados em prestações mensais sucessivas, e a quantia de 470 000,00 Euros para cobertura de prejuízos, cuja entrada deverá efectuar-se nos sessenta dias subsequentes à deliberação de aprovação do Orçamento da Culturguarda, E.M. pela CMG, bem como com o orçamento da CMG aprovado também pela Assembleia Municipal.-----

4º

(Duração do Contrato)

O contrato vigora a partir da data da sua assinatura pelos representantes de ambas as partes e caduca a 31/12/2007.-----

5º

(Resolução)

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, poderá dar origem à sua resolução imediata por iniciativa do cumpridor.-----

6º

(Disposições Finais)

No omissis, são aplicáveis as disposições legais que regulamentarem este tipo de contrato.-----

Este Contrato-programa vai ser assinado pelas partes depois de o acharem conforme.”-----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do Contrato Programa.-----

2. CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO “O CASTELO” – INFORMAÇÃO: ---

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda constituiu-se Entidade Promotora e Executora no âmbito do F.E.D.E.R. – Medida 5.6 – Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social conjugado com o III Quadro C.A. – Programa Operacional do Centro, Medida 3.1 – Educação infra-estruturas da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário (F.E.D.E.R.). -----

Nestes termos efectuou um contrato de comparticipação financeira com o P.O. Centro. A Cláusula V, alínea d) consagra que a entidade promotora se obrigue a, “não ceder, dar à exploração, locar ou alienar, no todo ou em parte, excepto quando previamente autorizado pelas outras partes, os empreendimentos comparticipados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, sob pena de devolução das comparticipações recebidas no âmbito deste contrato acrescidas dos respectivos juros”.-----

Face a estes elementos, propõe-se a V.Ex.^a. a alteração do Contrato de Comodato aprovado pelo Executivo em 06.07.19 pelo protocolo que se anexa, com as alterações da Cláusula Segunda alínea b) e Cláusula V, de forma a dar cumprimento integral ao Contrato de Comparticipação Financeira.”-----

PROTOCOLO

ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Município da Guarda, contribuinte nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854, aqui representado pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com poderes para o acto, Eng.º Joaquim Carlos Dias Valente.

SEGUNDO OUTORGANTE :-----

Associação Jardim de Infância “ O Castelo”, contribuinte nº 501 689 583, com sede em Travessa da Rua Vasco Borges, nº.33 - R/ch, 6300 - 771 Guarda, aqui representada pela Exm^a Senhora Deolinda Maria Pires Pina, sua Presidente, com poderes para o acto.-----

Considerando que: -----

A Câmara Municipal da Guarda constituída entidade Promotora e Executora no âmbito do F.E.D.E.R. - Medida 5.6- Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social conjugada com o III Q.C.A.- Programa Operacional Centro, Medida 3.1- Educação: infra-estruturas da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (F.E.D.E.R.) e a Associação acima identificada, instituição vocacionada para o atendimento à Primeira Infância de reconhecida Utilidade Pública pretendem colmatar a lacuna existente em termos de infra-estruturas de Creche/Jardim de Infância através da complementaridade de prestação de serviços e utilização do Equipamento recentemente construído no Bairro Nossa Senhora dos Remédios, celebram o seguinte protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

As infra-estruturas e equipamentos, propriedade da própria Autarquia, objecto do presente protocolo são especialmente vocacionadas para a implementação e desenvolvimento das valências de Creche e Educação Pré-Escolar, obrigando-se os dois Outorgantes a mantê-los afectos a tais fins pelo período de vinte e cinco anos, no que concerne à sua gestão e utilização.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Gestão e utilização das infra-estruturas)

A gestão e utilização deste equipamento verificar-se-á de forma independente, embora complementar entre si.-----

a) O primeiro Outorgante será responsável pela área do Piso 1 (Educação Pré-Escolar) com excepção dos espaços referenciados na alínea b, e ainda de uma zona de arrumos/arrecadações na cave; -----

b) O segundo Outorgante será responsável pela área do Piso 2 (Creche), área constituída por três salas para os diferentes grupos etários, articulados com berçário ou área para catres, espaços lúdico e de higiene, no Piso 1 (Pré-Escolar) pela cozinha e refeitório, e ainda na Cave a lavandaria sala de armazenamento de alimentos e espaço de arrumos de produtos de limpeza.-----

c) Os utentes da Educação Pré- Escolar que não se encontrem inscritos no âmbito da Associação terão acesso aos serviços do Refeitório em igualdade de circunstâncias. O pagamento da comparticipação rege-se pelo protocolado em situações similares entre a Autarquia e outras Associações/Instituições no concelho da Guarda.-----

d) A independência de cada sector/piso deve articular-se na utilização funcional dos espaços comuns, quer interiores ou exteriores. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Apoio da Autarquia)

a) A Câmara Municipal da Guarda prestará apoio técnico possível no âmbito da Nutrição (elaboração de ementas, serviços de H.A.C.C.P). -----

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Associação)

A Associação Jardim de Infância “ O Castelo “ obriga-se a :-----

a) Não ceder, dar à exploração, locar ou alienar, no todo ou em parte, esta infra-estrutura excepto quando previamente autorizado pela Autarquia; -----

b) Não levar a efeito, quaisquer obras neste equipamento, que por qualquer forma alterem ou danifiquem quer o seu interior quer o seu exterior, sem parecer prévio da Autarquia.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Despesas de conservação, funcionamento e manutenção)

Os encargos de conservação, funcionamento (água, luz, aquecimento) e manutenção serão assumidos pelos dois Outorgantes em partes percentuais, cabendo ao Primeiro 50% e ao segundo 50% das despesas efectuadas.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

A denúncia do presente protocolo pode ocorrer se se verificar desvio do desenvolvimento das actividades para as quais se encontra vocacionado, por iniciativa de qualquer das partes, com antecedência mínima de dois meses. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão e Omissão)

1. A verificação do cumprimento do protocolo enunciado poderá ser objecto de revisão, por acordo das partes, caso se registre alteração dos elementos essenciais que presidem à sua celebração.-----

2. As questões omissas são regidas pelo disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período consignado na cláusula primeira.” -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que recordou que a questão do Contrato de Comodato com a Associação “o Castelo” havia já sido apreciada pelo Executivo, tendo o mesmo deliberado a definição de uma estrutura com duas componentes, Creche e Jardim de Infância. -----

Na proposta aprovada, e por se entender que podia haver uma fase de transição, ficou entregue à Associação toda a parte de Creche, bem como uma sala de actividades, sita no piso 0, que se consideraria como Jardim de Infância e faria a transição entre a Creche e o público. -----

Na altura havia a ideia das três salas que existiam no Jardim de Infância, uma para alunos dos 3 e 4 anos, gerida pela Associação “O Castelo”, outra para alunos dos 4 aos 5 anos, e uma terceira para os alunos dos 5 aos 6 anos, gerida pela tal parte pública. -----

O Ministério da Educação não aceitou, e o Conselho Executivo entendeu que o público deve oferecer serviços a todos os anos, pelo que nesse sentido se propõe a alteração presente, que consiste em que a parte do Jardim de Infância seja exclusivamente pública e a parte de Creche seja privada. -----

Tal significa que a sala cedida à Associação “O Castelo” regresse para espaço público do Jardim de Infância, o que implica que o encargo com as despesas de conservação, funcionamento e manutenção, constantes da cláusula 5, passem a ser de 50%, equitativamente, para a Câmara e para a Associação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar quem eram as partes, uma vez que no corpo da informação constava um texto do seguinte teor “...

não ceder, dar à exploração, alocar ou alienar, no todo ou em parte, salvo quando autorizada pela outra...” .-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que o texto havia sido elaborado por uma Técnica e que se traduzia num Contrato de Participação com o Ministério da Educação, no qual se estabelece que sendo o Jardim de Infância uma instituição pública, a mesma não pode sofrer qualquer alteração salvo com a concordância do Ministério da Educação e com todos os intervenientes que financiaram a obra.-----

Prosseguindo o Senhor Vice-Presidente esclareceu a ideia anteriormente transmitida, vincando que se torna necessário alterar o clausulado conforme o proposto.-----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo.-----

2.2 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL (NAC) – DESFILE DE CARNAVAL 2007 – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Desfile de Carnaval 2007 -----

Dando continuidade a iniciativas idênticas, a Câmara Municipal da Guarda irá organizar o Tradicional Desfile de Carnaval em que participam as crianças dos Jardins de Infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico de todo o concelho, assumindo os encargos decorrentes da concretização desta actividade.-----

Deste modo solicita-se ao Executivo Municipal a aprovação das seguintes despesas:

- Animação Cultural -----6.040,50 Euros
- Transporte dos alunos participantes -----2.000,00 Euros
- Decoração de espaços/Filmagem e fotografias -----1.500,00 Euros

- Pagamento de um verba de 4,00 Euros por aluno ----- 7.500,00 Euros

TOTAL ----- 17.040,00 Euros

Para informação mais pormenorizada, apresenta-se em anexo a Proposta de Animação Cultural.”-----

A Proposta considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu tratar-se de uma actividade que tem vindo a ser desenvolvida com as crianças das Escolas, Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, cerca de 2000 crianças ao todo, que vão ser envolvidas neste Carnaval, que se realiza todos os anos, mantendo aquilo que é já uma tradição. -----

Em discussão está a concessão de uma verba às Escolas, no montante de 4 € - (Quatro Euros) por aluno, para despesas com as roupas, máscaras, etc., para participação no Carnaval. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu ter sido aprovado um Programa Trimestral de actividades de animação, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, questionando se a proposta agora apresentada não estava também incluída naquela Programação. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que esta era uma actividade organizada pelo Pelouro da Educação e não pelo NAC, e como tal não estava incluída na proposta trimestral apresentada. -----

Prosseguido, disse tratar-se de uma actividade que liga vários sectores, nomeadamente, a Educação, a Cultura, o Desporto e o Turismo, como tal sai fora do âmbito da programação trimestral aprovada. Por outro lado, a verba já aprovada para a programação trimestral pouco mais é do que para as despesas com o “Andarilho”, no caso em apreço, o valor da verba a aprovar é superior, mas idêntica

à aprovada nos anos anteriores, e destina-se, à aquisição de materiais para gastar com os alunos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para solicitar que quando fossem apresentados este tipo de propostas, se fizesse um apanhado de todas as propostas e valores já aprovados, para se poder ter uma noção do valor total que as mesmas implicam. No caso fala-se de 17.000€ -(Dezassete Mil Euros). -----

Interveio o Senhor Vice Presidente que acrescentou que era necessário adicionar os 15.000 € - (Quinze Mil Euros) já aprovados. Concluindo o Senhor Vice-Presidente referiu compreender que a intervenção do Senhor Vereador é ter a noção de como e onde se está a gastar o dinheiro. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse pretender ter a noção global das despesas, que servirá como referência, e não uma noção isolada. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que da parte da Cultura há o cuidado, na medida do possível, em fazer uma proposta trimestral, ou pelo menos bimensal, e enviar a mesma a reunião de Câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos. -----

2.3 – REGIÃO DE TURISMO DA SERRA DA ESTRELA (RTSE) – PROMOÇÃO DA SERRA DA ESTRELA: -----

Foi presente um ofício da RTSE no qual se dá conhecimento de algumas das modalidades que tem desenvolvido de forma a promover o turismo na Serra da Estrela. Para o efeito junta artigos de importante revistas nacionais e estrangeiras. --

Interveio o Senhor Vice-Presidente que disse que podia ser feito um dossier com a matéria, a enviar aos Senhores Vereadores, matéria essa que se tratava de artigos publicados em órgãos de comunicação social, quer portugueses, quer estrangeiros, que tratam da Guarda e da promoção da Guarda e da Serra da Estrela. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que a título de esclarecimento, e relativamente às eleições para os Órgãos Directivos da Região de Turismo da Serra da Estrela, referiu não ter sido incluída nenhuma pessoa da Guarda. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu tratar-se de uma questão antiga que existe na Região de Turismo da Serra da Estrela. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu a necessidade de haver alguém que defenda a Região das Beiras, que é muito abrangente, pelo que é melhor que nada ter a Região de Turismo da Serra da Estrela, pese embora com um Orçamento reduzido e uma acção limitada. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a questão não era propriamente o Orçamento. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu tratar-se de um trabalho, que o novo CREDE vem dar resultados, e que pese embora a transição dos Quadros Comunitários dar sempre pouca visibilidade ao trabalho desenvolvido se está num novo caminho, pelo que é necessário aguardar para ver os resultados que vão ser obtidos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse pretender que existisse uma unidade nos próximos anos, até porque noutras questões existe uma solidariedade, como é o caso da RESIESTRELA, onde o Município da Guarda é aquele que detém a maior cota e portanto o que mais contribui, verificando-se que a Covilhã vira costas, pelo que é importante que em próximo processo eleitoral a Guarda seja devidamente considerada. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse importar acautelarem estas questões para que, posteriormente não seja necessário compensar, isto porque no anterior Governo havia sido nomeada uma pessoa da Guarda para compensar e

tentar o equilíbrio a nível da Serra da Estrela, e que era importante não esquecer que cerca de 70% da Serra pertence à Guarda, pese embora controlada pela Covilhã.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA – ESTÁGIO DA SELECÇÃO NACIONAL JUNIORES “A” MASCULINOS – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Andebol da Guarda, no qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com o estágio da Selecção Nacional Juniores “A” Masculinos, naquela modalidade, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do Gabinete de Desporto do seguinte teor: -
“Em relação ao Pavilhão, o mesmo está em condições de ser disponibilizado. -----

No que diz respeito à alimentação e dado tratar-se de uma actividade importante para a cidade da Guarda julgo ser de participar com o pagamento das refeições solicitadas (42).-----

Sobre o transporte terá que ser o sector responsável por essa área a manifestar-se.”-

A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o despacho que autorizou a despesa (500,00 Euros – quinhentos euros).-----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Ampliação da rede luminária – Junta de Freguesia de Albardo -----

Depois de visitados os locais (assinalados na planta em anexo), para os quais se pretende colocação de luminárias e ampliação da rede eléctrica, constatei, na presença da senhora Presidente da Junta, o seguinte: -----

Na Rua A – Existe um prolongamento (recente) de rede com 10 postos ao longo do caminho. Segundo indicações da senhora Presidente de Junta, este é bastante solicitado como acesso a diversos terrenos agrícolas, tem ligação à Freguesia de Vila Fernando e também está a ser construída uma moradia na zona envolvente. ----

Por estes factos, parece-me que se justifica a colocação de pelo menos cinco luminárias nos postes já existentes. -----

Na Rua do Cemitério – Parece-me de relevante importância a colocação de pelo menos quatro luminárias nos postes já existentes. -----

Na Rua B – Existe carência de iluminação pública, mas neste caso é necessário o prolongamento de rede, com a colocação de dois postes e respectivas luminárias.” -

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma, solicitando-se orçamento à EDP. -----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA SOEIRO – CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a cedência do edifício da antiga escola primária para utilização daquelas instalações com actividades de carácter social. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação da Secção de Património: -----

“O edifício escolar de Vila Soeiro, está registado no Serviço de Finanças em nome do Município da Guarda (caderneta predial em anexo).-----

È uma escola cedida para Casa Abrigo, mas não foi localizada a deliberação de cedência.-----

A senhora Presidente da Junta de Freguesia pede a transferência do título de propriedade, mas o que o Município tem feito com os outros edifícios escolares é uma declaração de cedência por 50 anos e um dia e não uma cedência de propriedade.”-----

A Câmara deliberou ceder o edifício pelo prazo de 50 anos e um dia com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – ALTERAÇÕES NO EDIFÍCIO CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Beiratrês, Lda., por contrato n.º 23/06, de 22 de Maio, em que a comissão de recepção depois de verificar que as obras se encontram executadas em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 – REPARAÇÃO DE ESTRADAS DEVIDO À INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO – RECEPÇÃO DEFINITIVA E RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES BANCÁRIAS :-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda, por contrato n.º 51/01, de 2 de Julho, em que a comissão de recepção depois de verificar que as obras se encontram executadas em conformidade com o projecto e caderno de encargos a

consideram em condições de ser recebida definitivamente, devendo proceder-se à restituição das garantias bancárias. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – INTEMPÉRIES – DERROCADA DE MURO DE SUPORTE JUNTO À RIBEIRA DE FAMALICÃO DA SERRA – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Face à urgência que o caso se revestia a Junta de Freguesia tomou a iniciativa de reparação do muro. Nestes termos proponho a revogação da deliberação e o estabelecimento de protocolo com a Junta de Freguesia para transferência da verba de 23.000,00 Euros, pelo que parece de remeter à reunião para decisão.” -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que, independentemente da agilidade com que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia desenvolveu todo o processo, a Câmara não se pode desligar do mesmo, devendo acompanhá-lo, bem como à obra, fiscalizando-a e verificando se o adjudicado está a ser feito com segurança e é aquilo que está a ser executado. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que nos protocolos assinados com as Juntas de Freguesia, para além da fiscalização da obra, quando está concluída é feita uma verificação técnica, sem a qual a Câmara não procede a nenhum pagamento, à excepção dos 50% iniciais para o início da obra. -----

Ainda sobre esta matéria o Senhor Vice-presidente esclareceu que se está a proceder a um levantamento e à elaboração de um relatório relativo a todos os Protocolos assinados com as Juntas de Freguesia, levantamento esse que será posteriormente trazido a reunião de Câmara, uma vez que existem verbas para descabimentar e outras para afectar a Protocolos. -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 08 de Novembro de 2006 e estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 23.000,00 Euros (vinte e três mil euros) transferindo desde logo 50% deste montante.-----

4.4 – PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DO CAMINHO ENTRE OS EDIFÍCIOS DO E.E.F. – CENTRO DA NATUREZA – QUINTA DA MAUNÇA – INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Na sequência do solicitado pelo Espaço Educativo Florestal em ofício n.º 16920 de 12 de Outubro de 2006 sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa uma planta com a marcação da área que se pretende vir a pavimentar. -----

O espaço em análise actualmente está em terra batida e nesta época do ano e especialmente este ano com o mau tempo que se tem feito sentir leva a que a passagem esteja sempre enlameada – é o espaço pedonal que permite o acesso às entradas do auditório e “Mininho da Maunça”.-----

Propõe-se para esta passagem pedonal a pavimentação com material inerte característico da região, permeável, calçada em cubos de granito de (0,11x0,11x0,11)m cinzento. -----

A área de pavimentação em calçada em cubos de granito é de 354,00 m2.-----

Os trabalhos a realizar para a pavimentação do espaço são os seguintes:-----

- abertura e regularização de caixa do pavimento – 0,30m-----
- colocação de camada de toutvenant – 0,10m -----
- colocação de camada de areia – 0,10m -----
- colocação de camada de cal – 0,01m -----
- pavimentação com cubos de granito (0,11x0,11x0,11)m cinzento, ensaibramento de juntas a traço seco. -----
- nos limites laterais da passagem a pavimentar, construção de caleiras espraçadas com 0,60m de largura – 150 ml. -----
- no limite das áreas a pavimentar, travamento da pavimentação, em lancil de granito bujardado em faces à vista, fundação em betão – 9 ml. -----

Hipótese A: Para a execução dos trabalhos referidos anteriormente poderão ser utilizados ou reutilizados materiais que parece existir em estaleiro as Câmara, como calçada em cubos de granito cuja dimensão é a proposta, assim como o lancil em granito.-----

A adquirir seria o seguinte material – toutvenant, a areia, cal e fundação em betão do lancil.-----

A mão de obra poderia ficar a cargo da equipa do senhor Rui Jorge, caso a Câmara o entenda.-----

No que concerne aos custos de aquisição de material estimam-se num valor de 3.646,00 Euros (três mil seiscentos e quarenta e seis euros). -----

Hipótese B: Aquisição de materiais no exterior e a mão de obra – execução dos trabalhos – ser da equipa do senhor Rui Jorge. -----

No que concerne aos custos estimam-se em 8.460,00 Euros (oito mil quatrocentos e sessenta euros)” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e executar os trabalhos por administração directa, conforme hipótese A. -----

**4.5 – REQUALIFICAÇÃO DA NASCENTE DO RIO DIZ – GUARDA –
APRECIÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DEM, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que se trata de uma obra co-financiada pelo INTERREG, num programa comum a Portugal e Espanha que se denomina “Água que nos une”, destinado a esta requalificação, - limpeza e recuperação de áreas -, e que, no Rio Diz, se está já com vida. Concluindo a Senhora Vereadora referiu ainda que se trata de uma verba de 50.000 € - (Cinquenta Mil Euros), só destinada a este fim. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para execução desta obra. -----

**4.6 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO JUNTO A TANQUES EM
GONÇALBOCAS – APRECIÇÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

**4.7 – ESPAÇO VERDE/PARQUE INFANTIL – QUINTA DOS BENTOS –
URBANIZAÇÃO TAPADA DA PORTA – GUARDA – ADJUDICAÇÃO
DEFINITIVA: -----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu que junto ao Jardim de Infância existia uma zona, que no loteamento foi aprovada como espaço verde, e a proposta que se apresenta se refere ao tratamento de todo esse espaço. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes, que reconhecendo a importância do processo relativo à recuperação do rio diz, bem como da requalificação em Gonçalobocas, disse pretender referenciar questões genéricas, já apresentadas em reunião de Câmara mais do que uma vez pelos Senhores Vereadores do P.S.D. e relativa às quais era necessário fazer alguma coisa. -----

Prosseguindo, referiu que quando se deslocava para a reunião de Câmara se recordou da questão do Rio Diz, e ao passar pela zona junto aos “Castelos Velhos”, entre as bombas de gasolina e o lado direito, e observou a valeta enorme que ali está, bem como todo aquele espaço, sito num acesso à Cidade, que dá mau aspecto, e que merecem um esforço financeiro, - que pela análise do Orçamento aprovado até parece ser possível -, pelo que solicitou para que o mesmo fosse intervencionado, uma vez que não se consegue a situação com os loteadores. -----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que pese embora tenha havido um pequeno arranjo o espaço continua e dá um aspecto de degradado a quem visita a Cidade, até porque aquele é um ponto de entrada para a Cidade. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu existir a noção da necessidade de requalificação urbana, que é a preocupação deste ano, e que se prende com aquilo que o Senhor Vereador havia referido, nomeadamente da Av. que vai do Jardim de Infância entre a rotunda de S. Miguel até à rotunda do colégio de S. José. -----

Este, disse, é um projecto nos quais os Técnicos estão a trabalhar, para transformar aquilo que é um troço de estrada numa Avenida urbana, a igual modo do que já foi feito entre a rotunda do Colégio de S. José e aquilo que são as actuais Finanças. ---- Trata-se de um projecto de alguma dimensão, já aprovado em Plano de Actividades deste ano, e que será submetido à apreciação do Executivo para posterior colocação a concurso, relativamente ao qual os técnicos estão já a proceder ao levantamento. - Usou da palavra o Senhora Vereadora Lurdes Saavedra, que referiu existirem obras essenciais e secundárias e que o essencial, no Rio Diz é a limpeza e não a requalificação, tratando-se neste caso concreto de aproveitar os fundos provenientes de uma candidatura.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse ter percebido que no caso concreto do Rio Diz se tratava de aproveitar a oportunidade do financiamento.

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, pelo montante de 56.848,74 Euros (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) e um prazo de execução de 90 dias.-----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – PORTO DA CARNE – EXPOSIÇÃO DO REQUERENTE:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um pavilhão industrial que a firma António Garcia, S.A. levou a efeito na Variante do IP5, Freguesia de Porto da Carne, agora acompanhado de uma exposição na qual o requerente vem solicitar a revisão das taxas a pagar ao Município dado que foi aquela firma a suportar os custos com as infra-estruturas executadas no local, em

colaboração com a Câmara, nomeadamente, rede de abastecimento de água, saneamento, gás, rede eléctrica e rede de telecomunicações. -----

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Em 29/12/06 dá entrada na Câmara Municipal uma exposição da firma António Garcia, S.A, onde o requerente manifesta a sua discordância face à aplicação de alguns “itens” no cálculo do valor do TMU, alegando que à data da construção do bloco oficial não existiam infra-estruturas no local pelo que foram as mesmas, na sua maioria, suportadas pelo requerente. -----

Sobre este assunto convém informar que foi prestada a informação técnica, datada de 15/12/06, onde era proposto o pagamento da taxa de TMU no valor de 4.572,95 Euros. -----

Todavia, tendo em conta que a exposição do requerente realça o facto das infra-estruturas por si executadas beneficiam o domínio público, deixa-se à consideração superior a deliberação sobre a exposição apresentada.” -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, sobre o assunto, disse pretender colocar três questões que importa realçar. -----

A primeira prende-se com o facto de se tratar de um investimento industrial, e não para habitação própria. -----

A segunda, é que se trata da criação de postos de trabalho. -----

A Terceira é que todas as Câmaras que conhece, fazem um esforço no sentido de atrair investimento para a sua região. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora esclareceu que se é difícil atrair investimentos para a zona urbana, mais difícil o é para a zona rural, que é o caso do Porto da Carne, onde se prevê a instalação de 35 postos de trabalho até ao final do ano, além do mais, e ao contrário de outras Câmaras, que fazem a infra-estruturação, a Câmara da Guarda não fez nada, à excepção de conceder alguns tubos. -----

Continuando, a Senhora Vereadora referiu que, do seu conhecimento, era o facto de os técnicos da Câmara terem aplicado as taxas relativas à habitação, quando na realidade não se trata de nenhuma habitação, mas de zona industrial, pelo que em seu entendimento se devia analisar o processo de forma mais cuidada, e não aplicar a taxa tecnicamente definida, até porque é necessário existir uma discriminação positiva, normal na situação e aplicada em todas as Câmaras, no sentido de atrair investimento, ainda mais sendo uma das empresas que resistem “a ventos e marés” e continuam a investir nesta região. E como já havia referido, este investimento está a ser realizado sem qualquer ajuda de infra-estruturação por parte da Câmara. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que o assunto não veio de forma leviana à reunião, tendo merecido uma reflexão profunda e uma análise quer por parte dos Técnicos, quer por parte dos políticos, nomeadamente do Senhor Presidente.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para esclarecer que essa não havia sido a sua intenção, tanto mais que havia iniciado a sua intervenção dizendo que “com todo o respeito que o trabalho Técnico me merece”, não tendo portanto feito críticas dessa natureza. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos que referiu ser apenas uma variante a ser urbano ou a ser imóvel, e que neste caso a taxa é mais baixa por ser rural. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu estarem a ser aplicadas as taxas regulamentadas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a questão se apresenta com a forma em que o processo está organizado, uma vez que a empresa António Garcia S.A. apresenta um requerimento, com três páginas e oito pontos, percebendo-se que estudaram o assunto e não o apresentaram levianamente, pelo que a Câmara deveria também dar resposta, - e o esclarecimento é necessário até para que o assunto possa ser votado -, quase ponto por ponto, por exemplo, quando se refere que “Fizeram algumas infra-estruturas em colaboração com a Câmara”. ---

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu que do processo constava tudo, nomeadamente a questão da ampliação da rede eléctrica, para a qual a Câmara deu apoio, até porque a construção de um equipamento destes é importante para o Porto da Carne e para o Concelho. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, para questionar, relativamente ao esclarecimento, qual era então a importância de a Câmara ter concedido o interesse Municipal ao Projecto, até porque a construção do mesmo só foi possível com este reconhecimento e com a classificação do terreno como integrado em área rural. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora recordou que relativamente às infra-estruturas públicas, a rede de abastecimento de água, foi feita pelo requerente com

colaboração da Câmara que instalou a rede pública, tal como a rede de Saneamento. Quanto à rede de gás, a mesma não existe no local, a rede eléctrica, foi o exponente que suportou os custos com a implantação de um PT e conseqüente linha de alimentação, pelo que, como se pode constatar, porque no local não existia nada, foi a empresa exponente que suportou quase todos os encargos, pelo que a mesma entende ser de elementar justiça que fossem apenas considerada a rede viária, de saneamento e água, como uma só, ficando assim o total de infra-estruturas em dois. Continuando, a Senhora Vereadora referiu também não considerar o valor calculado em B como correctamente aplicado, isto porque o Regulamento Municipal diz, “valor em euros, para efeitos de cálculos correspondentes ao custo do m2 de área de construção, decorrente do preço fixado para o efeito nas diferentes zonas do país”. Ora o valor aplicado, de 628,183 € - (Seiscentos e Vinte e Oito Euros, Cento e Oitenta e Três Cêntimos) é o valor para a habitação, como disse constar na Portaria, mas o que está em causa é um pavilhão industrial, que tem um preço de construção bastante inferior ao da habitação, e que, como consta no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação é de 250 € - (Duzentos e Cinquenta Euros), e aqui é que está a diferença.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que se estava a analisar uma carta de um requerente que não concorda com os critérios que lhe foram aplicados, argumentando os seus pontos de vista.-----

Interveio o Senhor Vereador Vitor Santos que esclareceu que relativamente a esta matéria o Senhor Director do D.P.U. já havia explicado a razão pela qual foi aplicado o valor, bem como outras situações, pelo que o que está em causa não é o cálculo do valor em si, nem o imposto, que esse é legal, mas sim o aspecto político

da decisão. Concluindo o Senhor Vereador referiu que se optar por uma cedência, se está a abrir um precedente relativamente a situações idênticas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu estar-se na presença de um problema Técnico, que é o que se discute no momento, e que, os esclarecimentos prestados pelo Senhor Director do D.P.U. são verbais, e se entende como basilar que a carta não está respondida ponto a ponto. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse que gostaria de saber, efectivamente quem fez as infra-estruturas e se a formula tem também a ver com a rede de água e electricidade, ou se tem a ver só com aquelas infra-estruturas da responsabilidade directa da Autarquia, ou seja a acessibilidade, a água e esgotos, e depois as questões do preço, - e os Senhores Vereadores do P.S.D. estão mais informados, porque disse não estar dentro da matéria -, que ronda os 628 € - (Seiscentos e Vinte e Oito Euros) m2 para construir um pavilhão industrial é a mais correcta ou não. ---

Continuando, o Senhor Vereador disse entender como importante responder item por item, esclarecendo o requerente se tem ou não razão, e posteriormente, na posse desse documento existem então condições para decidir politicamente, se for o caso disso. -----

Concluindo, o Senhor Vereador referiu que no momento, o documento, a forma como o mesmo está elaborado não apresenta condições para ser analisado.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que acrescentou que, se para a zona rural não está prevista a isenção de taxas, então as mesmas também não podem existir, pelo que a questão que se levanta é sobre saber se se isenta o edifício de taxas, a igual modo de outros da mesma natureza, é ou não, pode ou não incentivar o sediar de empresas na zona, nomeadamente na área rural. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se o Regulamento proibia o isentar.-----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente que disse que o que se estava a discutir eram duas situações. -----

A Primeira é o documento que já foi presente a reunião de Câmara e que foi aprovado, portanto o documento base da determinação de valores, que é a informação de 15-12-2006, que pode ser consultada no processo e onde está tudo esclarecido, e as contas feitas, sendo o valor, sobre o qual se discute se as contas estão ou não bem feitas, no montante de 4.572,95 € - (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), que é o valor quantificado conforme o definido pelo regulamento, e nesse sentido o mesmo não pode ser alterado. -----

Por outro lado a Câmara considerou o investimento como importante ao atribuir-lhe o Interesse Municipal, o que de outra forma não aconteceria, e nesse caso, logicamente, não poderia ser construída uma unidade industrial numa zona rural. --

Em segundo lugar, disse, há infra-estruturas que foram custeadas pela Câmara, que constam do processo, - a pedido da Junta de Freguesia, o prolongamento da rede eléctrica -, para fazer face à nova unidade industrial a ser instalada no Porto da Carne. -----

Portanto este é um processo que já foi submetido a reunião da Câmara, onde a mesma já demonstrou a sua importância, quer através do apoio nas infra-estruturas

quer através da declaração de Interesse Municipal, pelo que a questão que se discute é muito específica e traduz-se em se “ se as taxas não devem ser estas devem ser aquelas”. Tecnicamente o documento foi analisado e a conclusão reafirma que a informação de 15-12-2006 continua a ter toda a validade, não havendo nenhum documento técnico que a contradiga as questões agora em discussão, pelo que se o assunto está esclarecido colocaria o documento à votação.-

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse não estar nada esclarecida, antes pelo contrário, quanto mais analisa os documentos mais baralhada fica, isto porque em seu entendimento, “não bate a bota com a perdigota”. -----

Isto porque existe uma obrigação de promover o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho e isso não exclui as zonas rurais, e o desenvolvimento industrial dessa zona rural foi considerado importante pela Câmara Municipal ao ponto da mesma ter considerado o Interesse Municipal para fazer a construção. Existe no entanto um desentendimento total entre os critérios aplicados e os critérios considerados pela empresa, considerando também a mesma legislação, e que em seu entendimento deviam ser aplicados, até porque a informação Técnica não rebate, em concreto, nenhum dos pontos referidos pela empresa. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu que a informação rebatia e que remetia para a informação de 15-12-2006. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que concordou existir a remissão para a informação de 15-12-2006, documento que não está na sua posse, mas que em concreto não rebatia ponto por ponto cada um dos pontos evocados pelo

requerente, motivo pelo qual sugeriu que o processo fosse novamente reapreciado, para esclarecer todas os pontos que se contrariam. -----

Só assim, com seriedade e honestidade, se pode constatar se o requerente tem ou não razão, o que a informação presente não permite, pelo que disse não saber se a Portaria está ou não bem aplicada, qual a zona em que a Guarda se insere, se na 1, na 2 ou na 3, qual o tipo de montantes, se são ou não de referência, pelo que, nestas condições, disse não estar apta a tomar uma decisão clara que tenha em conta os interesses Municipais, mas também o dos investidores nesta terra. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou a aplicação do valor de 628,183 € - (Seiscentos e Vinte e Oito Euros, Cento e Oitenta e Três Cêntimos) por m², para especificar que devia ser feita uma análise estatística de processos para construção similares ao apresentado pelos promotores e aceites pela Câmara, por forma a obter um valor médio a considerar no caso. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que, repetindo os esclarecimentos anteriormente prestados referiu novamente que em discussão estava a questão das taxas e se as mesmas estão ou não bem calculadas, tendo-se determinado da análise do mesmo que estavam bem calculadas, pelo que ia colocar o ponto a votação, para aprovação da manutenção das taxas no montante de 4.572,95 € - (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Euros e Noventa e Cinco Cêntimos). -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se o valor de 628,183 € - (Seiscentos e Vinte e Oito Euros, Cento e Oitenta e Três Cêntimos) por m² era o estabelecido para a habitação. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu tratar-se de um valor de referência, existente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o regulamento definia que o valor fosse o mesmo para habitação ou para outro tipo qualquer de construção. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu tratar-se de um valor pré determinado, arbitrário, determinado dessa forma. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que esclareceu que pelo facto de se tratar de um valor de referência é que não era um valor fixo e que, para determinados casos devidamente ponderados e politicamente ponderados, podiam ser considerados. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que é uma forma de evitar arbitrariedades de aplicação de valores, pelo que existe um Regulamento que está a ser aplicado a todo o processo que está agora em discussão, e não a discussão do próprio Regulamento em si, - que poderá ser feita -, e se deve ou não especificar a questão da discriminação positiva, mas que terá de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Prosseguindo o Senhor Vice-Presidente referiu que se estava a discutir uma questão muito particular, que é também uma decisão política, que é determinar se as taxas aplicadas são as correctas ou não, se se mantêm ou não, e que era isso que se passava a votar. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a forma como o assunto foi presente e a forma como o Senhor Vice-Presidente ia colocar o mesmo

a votação conduziria a que, uma vez mais, para o cidadão, a resposta seja a de, “o seu pedido foi indeferido”, não esclarecendo e não referindo quais os argumentos para o efeito. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que o requerente tinha na sua posse a informação de 15-12-2006, onde consta toda a informação que serviu de base à contestação, pelo que colocou o assunto à votação. -----

A Câmara deliberou indeferir o pedido e informar o requerente de que as taxas de T.M.U foram fixadas de acordo com o cálculo anexo à informação técnica, no valor de 4.572,95 € - (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Euros e Noventa e Cinco Cêntimos). -----

Esta deliberação foi aprovada com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente, que usou também o voto de qualidade, do Senhor Vereador Vítor Santos e da Senhora Vereadora Lurdes Saavedra. -----

Votaram contra a Senhora Vereadora Ana Manso, o Senhor Vereador José Gomes e o Senhor Vereador João Bandurra.-----

A Senhora Vereadora Ana Manso fez a seguinte Declaração de Voto, conjunta .----

Declaração de Voto

“Relativamente a este processo, nós consideramos que não estamos suficientemente esclarecidos relativamente aos critérios utilizados e consideramos também que do ponto de vista político, deve haver sempre uma análise em termos do desenvolvimento sustentável para atrair, e mais do que isso, neste caso, para incentivar o investimento nas zonas rurais, estancando o despovoamento e a desertificação, e principalmente quando esses investimentos criam postos de trabalho, como é o caso, e têm já provas dadas em termos de região onde estão instalados. -----

Por isso, do ponto de vista Técnico, porque não temos informação suficiente da parte da informação que chegou, que rebata todas as preocupações que são colocadas pelo requerente, e do ponto de vista político, porque entendemos que os critérios são referências, e como tal, referências que são, podem e devem, no nosso entender, ser balizadas e compaginadas com as necessidades efectivas das zonas rurais. E, neste caso, pensamos que é mais uma oportunidade perdida, e é mais, de facto, uma desmotivação, ou ainda um desincentivo ao investimento na região do Interior e particularmente nas regiões rurais.”-----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – MARQUES & SARAIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SÍTIO DA DORNA – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a firma Marques & Saraiva, Construção Civil, Ldª, pretende levar a efeito no sítio da Dorna, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

O Processo relativo à Operação de Loteamento com Obras de Urbanização referenciada em epígrafe encontra-se concluído tendo obtido os Pareceres da Câmara Municipal e demais entidades externas ao Município chamadas a pronunciarem-se no âmbito do procedimento de licenciamento, pelo que se considera estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente Operação de Loteamento e respectivas Obras de Urbanização e, nos termos do disposto no nº1 do artigo 53º do Regime Jurídico da Urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro,

alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), proceda à liquidação das Taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TMU), à fixação do valor da Caução e do Prazo para a realização das obras de urbanização, das condições a observar na execução das mesmas, e ainda à fixação do valor das Compensações pela dispensa de áreas de cedência ao domínio público, nos termos das disposições do artigo 71º do regulamento municipal da urbanização e da edificação em vigor. -----

Assim, de acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, a Taxa (TMU) importa no valor de 132.510,36 € (cento e trinta e dois, quinhentos e dez euros e trinta e seis cêntimos) e o valor das Compensações em 23.859,52 € (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme cálculos em anexo. -----

O Requerente deverá, previamente à emissão do Alvará de Loteamento, prestar também Caução a favor da Câmara Municipal no valor de 320.00,00 € (trezentos e vinte mil euros), podendo esta ser prestada por qualquer das formas previstas no nº 2 do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho).-----

Mais se informa que do respectivo título deverá constar obrigatoriamente que esta é autónoma à primeira solicitação, que o seu valor se encontra sujeito a actualização nos termos do nº 3 do já citado Regime Jurídico e que se mantém válido até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

Quanto ao Prazo para realização das Obras de Urbanização considera-se que o mesmo deve ser fixado em 12 (doze) meses.-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal Delibere a aprovação final da presente Operação de Loteamento e respectivas Obras de Urbanização, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas, Caução, Compensações e Prazo, e ainda, como condições do licenciamento, que os Projectos dos Edifícios a construir nos respectivos lotes deverão ter em consideração o Relatório com a recolha de dados acústicos da zona, que integra o Processo de Licenciamento, bem como, e quanto às Obras de Urbanização, as demais condições constantes nos pareceres emitidos pela Câmara Municipal e demais Entidades externas ao Município com participação no procedimento de licenciamento, designadamente as colocadas pelo IPPAR. -----

Atendendo-se às características topográficas do terreno objecto da Operação de Loteamento considera-se que deverá também ficar como condição, a ser transcrita para o Alvará de Loteamento, que as Obras de Edificação correspondentes a todos os Lotes do Loteamento só poderão ser objecto da correspondente autorização administrativa quando as Obras de Urbanização atinjam um grau de execução que permita determinar com rigor a cota de soleira final dos edifícios, devendo esta, se necessário, ser objecto de posterior acerto no Projecto do Loteamento.-----

Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que deve requerer a emissão do Alvará de Loteamento no prazo de um ano após a recepção da notificação da Câmara Municipal comunicando a aprovação da presente Operação de Loteamento e respectivas Obras de urbanização, devendo para o efeito instruir o requerimento de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.” -----

Interveio o Senhor Vereador José Gomes para questionar se a desobediência não implicava a construção fora do projectado.-----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a igual modo do que aconteceu em reunião anterior, quando foi presente o Auto de Embargo pretende deixar clara a sua estranheza no facto de empresas experientes e conhecedoras de como se trabalha, se darem à leviandade de estarem sujeitas a Autos de Embargo e desobediências qualificadas que têm de ser julgadas em Tribunal, leva as pessoas a pensar porque é que as coisas acontecem levando a pensar que eventualmente os processos são de tal forma morosos que a determinada altura as empresas ficam cansadas e viram costas à realidade e começam a trabalhar por meios próprios.-----

Usou da palavra o Senhor Director do DPU, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos.-----

A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica.-----

6.2 – A.R.L. – CONSTRUÇÕES, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SÍTIO DA QUINTA DA TORRE – GUARDA – APRECIÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO:-----

Foi presente o processo respeitante ao loteamento que a firma A.R.L. Construções, S.A. pretende levar a efeito no sítio da Quinta da Torre, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

I - Está presente um pedido de licenciamento relativo a uma operação de loteamento a levar a efeito em solos, que segundo o Plano Director Municipal em vigor, se integram em *perímetro urbano* (já infra-estruturado), junto ao Parque Industrial da Guarda (abrangendo parte dos terrenos onde anteriormente estava previsto o Matadouro Regional da Guarda e um outro terreno confinante), *operação de loteamento* esta que tem por finalidade a criação de um único lote destinado à construção de um edifício (armazém e escritórios) para fins de instalação de uma Empresa que exerce a actividade de Industrial da Construção Civil. -----

II - Esta operação de loteamento consiste apenas no emparcelamento de dois terrenos contíguos, que permitem a constituição de um único lote com a área total de 7836,00 m², resultando a necessidade deste procedimento do conceito de *operação de loteamento* introduzido pelo actual regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho), o qual passou também a sujeitar os emparcelamentos, desde que estes tenham por finalidade a constituição de um ou mais lotes destinados à edificação urbana, um controle prévio por parte das Câmaras Municipais. -----

III - Simultaneamente ao presente pedido de licenciamento desta operação de loteamento, o Requerente deu também já entrada na Câmara Municipal do pedido de autorização administrativa para a realização da obra de edificação prevista para o lote em causa, requerendo também que estes actos administrativos, e face à reduzida complexidade de que se revestem as operações urbanísticas de loteamento com estas características (emparcelamentos) decorram em simultâneo, situação esta que se considera ser possível, desde que a Câmara Municipal Delibere previamente quanto à operação urbanística de loteamento e sejam, no âmbito deste

procedimento de licenciamento, liquidadas as taxas (TMU) e demais compensações que sejam devidas à Câmara Municipal. -----

IV - Nestes termos e tendo-se procedido à apreciação desta operação urbanística, enquanto *operação de loteamento*, refere-se: -----

1. Em termos de solução urbanística a única questão a salientar relaciona-se com a proposta de alteração de um caminho público existente no local, situação esta que, no entanto, foi já previamente avaliada no âmbito de um pedido efectuado pelo anterior proprietário do terreno com o qual este caminho confina actualmente (processo E-23-1, Req: 12745, de 2005-08-03 e 14462, de 2005-09-15), estando a presente proposta em conformidade com o anteriormente avaliado e garantido na mesma o necessário acesso aos terrenos privados servidos por este caminho. -----

2. Quanto à aplicação da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro e quanto à previsão de áreas de cedência ao domínio público municipal para fins de equipamento e espaços verdes e de utilização colectiva, a proposta e face às características deste tipo de operações urbanísticas (emparcelamento) não contempla quaisquer áreas para esta finalidade, pretendendo o Requerente que as mesmas sejam dispensadas nas condições previstas no artigo 44º do actual regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho), designadamente por não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes públicos no referido prédio, procedendo neste caso ao pagamento das compensações devidas à Câmara Municipal nos termos das disposições aplicáveis do regulamento municipal da urbanização e da edificação em vigor. -----

3. Relativamente a esta proposta considera-se que a mesma, atendendo-se à localização periférica desta operação urbanística e dado que esta não constitui

qualquer sobrecarga relativamente ao que já anteriormente se encontrou previsto para o local em causa, é susceptível de aceitação pela Câmara Municipal desde que seja deliberado, em conformidade, a dispensa das áreas de cedência para esta finalidade nos termos das disposições legais já referidas. -----

4. Neste contexto refere-se que, e atendendo-se à Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, estão em causa 1024,89 m² para *espaços verdes e de utilização colectiva* e 593,67 m² de área destinada a *equipamento público* e, feita a aplicação das disposições aplicáveis do RMUE em vigor, as mesmas implicam a compensação à Câmara Municipal do valor de 19.423 € (dezanove mil quatrocentos e vinte e três euros).-----

5. Quanto às taxas (TMU), as mesmas importam em 50.299,62 € (cinquenta mil duzentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos). -----

V - Face ao exposto considera-se que a presente *operação de loteamento*, e desde que a Câmara Municipal delibere pela aceitação da dispensa das áreas de cedência ao domínio público já atrás referidas, reúne condições para a sua aprovação devendo neste caso serem fixados, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas e Compensações -----

VI - Atendendo-se à questão relacionada com a alteração do traçado do já referido caminho considera-se ainda que deverá ficar com condição, a transcrever para o alvará, que a realização da obra de edificação, e de forma a que a mesma decorra sem quaisquer prejuízos para terceiros, não poderá prejudicar a funcionalidade do caminho existente antes de o novo traçado se encontrar devidamente executado no terreno e nas devidas condições de utilização, as quais deverão ser verificadas e vistoriadas, a pedido expresso do Requerente, pelos Serviços competentes para o efeito da Câmara Municipal (DOM – Divisão de Vias).-----

VII - Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que deve requerer a emissão do Alvará de Loteamento no prazo de um ano após a recepção da notificação da Câmara Municipal comunicando a aprovação da presente operação de loteamento, devendo para o efeito instruir o requerimento de acordo com o disposto no artigo 1º Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro. -----

VIII - Mais se informa ainda que embora a presente operação de loteamento dispense a realização de qualquer período de discussão pública, por a mesma não ultrapassar os limites previstos no artigo 7º do RMEU em vigor, os Serviços Administrativos da Câmara Municipal (Secção de Obras) deverão, no entanto, dar cumprimento às demais publicações legalmente obrigatórias.”-----

A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica, dispensando as áreas de cedência destinadas a espaços verdes e de equipamento público contra o pagamento das respectivas taxas.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem

como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 29 de Dezembro de 2006 a 11 de Janeiro de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Vereador João Bandurra apenas participou na discussão e votação dos pontos (5.1 – António Garcia, S.A. – Nova Construção Industrial – Porto da Carne a 6.2 - A.R.L. – Construções S.A. – Operação de Loteamento com Obras de Urbanização – Sítio da Quinta da Torre – Guarda), da agenda de trabalhos e nos assuntos agendados – Contrato Programa com a Guarda, Cidade Desporto, E.M. e Contrato Programa com a Culturguarda, E.M., para o ano de 2007.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----